

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano IV | Edição n.º 692

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 174/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.214 de 21 de outubro de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 253.848,18 (duzentos e cinqüenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer.

Unidade – 001 - Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2089 - Reforma da Quadra de Esportes da Vila Almeida.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Conta da despesa - 02342 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.991,04 (vinte mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Conta da despesa - 02343 - 00978 - 1018/12/99/00/00 - Emenda Parlamentar - Reforma da Quadra da Vila Almeida.

Valor R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos).

Natureza da Despesa: - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta da despesa - 02344 - 00978 - 1018/12/99/00/00 - Emenda Parlamentar - Reforma da Quadra da Vila Almeida.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo recurso repassado ao Município de Ribeirão do Pinhal pelo Ministério da Economia, recurso será contabilizado na conta de receita nº 2.4.18.10.91.02.00.00.00 - Reforma da Quadra de Esportes da Vila Almeida - FR 978.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 692 - Quinta-feira, 21 de outubro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

Pág. 002

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 21 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 131/2021

O Senhor **Dartagnan Calixto Fraiz**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR, o Sr. **HAMILTON ROSA DE CASTRO**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) 004/2021, para exercer a função de **Nutricionista**, a partir do dia vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte e um (22/10/2021).

REGISTRE-SE

 \mathbf{E}

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

Assinatura Digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300